
ATA DA 07ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM 2021

DATA: 21 de Setembro de 2021 (Terça-Feira)

HORÁRIO: 14:00 hrs

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

PRÓXIMA REUNIÃO: 05 de Outubro 2021 (Terça-Feira) às 14hh – Via TEAMS

Coordenador: **Paulo Jorge I. Santo Antonio (MBBras)**

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Alessandro Depetris	CNH Industrial
Alexandre Jungbeck	BRUNING
Antonio Sartor	KLL SAF HOLLAND
Arthur Ferreira Franchini	ANFAVEA
Daniel Ribeiro Pereira	SCANIA
Darlan Sousa	RENAULT
Eduardo Issami Obara	FCA
Fabricio Sonda	FABUS
Gerson Moraes Menezes	SCANIA
Gilberto Martins de Almeida Filho	ANFAVEA
Gilcarlo Prosdócimo	VOLVO
Hélio Kubo	VOLVO
Jean Fleck da Silva	BRUNING
Jonas Mussatto	ZF
Jorge Luis Cerutti Junior	BRUNING
José Samuel Freitas	MBBras
Klyssmann Henrique Ferreira de Oliveira	DENATRAN
Moacir Eduardo oraes Ferreira	UNIPAC
Neliton Santana	INDIVIDUAL
Nicolas Machado	DAF TRUCKS
Paulo Jorge I. Santo Antonio	MBBras
Rafael Marinho de Oliveira	ANFIR
Rodrigo Polkowski	FORD
Silvane Antonio Portella	BRUNING
Stefan Knebelkamp	BRUNING

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

—

2. ASSUNTOS TRATADOS

O Coordenador do Grupo de trabalho, Sr. Paulo Jorge (Mercedes-Benz) começou a 7º reunião com uma rodada de apresentações devido a presença de novos representantes de fabricantes de tanques de combustível presentes. Adicionalmente, realizou explicação acerca do contexto do grupo de trabalho, qual seu objetivo e status atual.

Iniciada as discussões pelo primeiro item da pauta: “Proposta para abordagem aos tanques de combustível de veículos de categoria O e tanques suplementares.”

O grupo de trabalho entende que, ao mencionar reboques e semirreboques no escopo do regulamento, a homologação desses veículos contemplaram os requisitos de tanques de combustível, incluindo para múltiplos tanques descritos na resolução CONTRAN 181/2005.

Também foi confirmado a adição dos tanques suplementares no escopo para cobrir todos os tanques de combustíveis que possam ser instalados nos veículos.

Assim, houve consenso sobre o seguinte escopo de aplicação: Caminhão, Caminhão-Trator, Micro-ônibus, Ônibus, Reboques e Semirreboques em relação ao tanque de combustível líquido ou Tanques Suplementares, quando aplicável.

O grupo de trabalho também avaliou a necessidade de atualizar a Portaria DENATRAN 64/2016 e a Resolução CONTRAN 292/2008 para que os critérios de tanques de combustível sejam aplicados aos tanques suplementares, em veículos modificados.

Tal necessidade será consultada ao SENATRAN para melhor alinhamento e orientação de proposta de atualização, caso seja aplicável.

O Sr. Gerson Menezes (SCANIA) comentou sobre o art. 3º da Resolução CONTRAN 181/2005, como possível ponto de análise para atualização, o item não está relacionado diretamente à discussão do GT e será melhor discutido na análise de atualização das regulamentações, se necessário.

Como sequência da pauta, foi apresentado o texto técnico pelo sr. Samuel Freitas (MERCEDDES-BENZ) para discussões e comentários de todos os participantes sobre os itens destacados.

4.2 e 4.2.1 Definições de tipo de veículo: O GT não chegou a uma conclusão sobre a interpretação e consequente aplicação dos trechos sobre “vehicle type”, que seria uma forma de delimitar os veículos para sua homologação e conceitos de família. Este item será mantido para melhor análise dos participantes do GT.

4.9 Definição tanque suplementar: consensado conforme Resolução CONTRAN 181/2005.

5.8 Bocal de enchimento: para harmonizar com os requisitos utilizados na Europa, foi sugerida a remoção da sugestão FABUS/COTEFA de incluir o compartimento de sistemas elétricos no item 5.8. Devido a não participação de representantes da FABUS o tema será mantido em pauta para analisar a remoção da sugestão na próxima reunião.

7.4 Massa do veículo descarregado: Item inserido na parte I como item 4.7

10.5 – 10.5.3 Definições de tanques: O GT não chegou a uma conclusão sobre a utilização dos itens e subitens, que seriam uma forma de delimitar os tipos de tanques para sua homologação e conceitos de família.

Houve uma preocupação especial dos representantes da BRUNING, principalmente por conta do termo dimensões, a respeito de que o item possa dar a entender que todos os tanques precisariam ser testados devido a qualquer modificação dimensional. De modo geral, foi comentando por representantes de fabricantes de veículos que este texto é aplicado na Europa hoje, em prática de homologação, sem dificuldades para utilizar conceitos de família/extensão de testes de homologação e sem estabelecer que todos os tanques devam ser testados.

O Sr. Paulo Jorge solicitou aos participantes que avaliem internamente sobre entendimento/interpretação para definição na próxima reunião. Este item será mantido em pauta para melhor análise dos participantes do GT.

11.2 e 13.2 Tanque certificado sem acessórios: Itens foram adicionados à parte I como itens 5.13 e 5.13.1.

6.3 do Anexo V: “Seriamente deformado”: Mantida definição de seriamente deformado, em linha com ABNT.

Após todos os itens serem analisados, houve consenso do GT em “pular” a reunião programada para 28/09/2021 pelo curto prazo para análise dos itens, ficando a próxima reunião para 05/10/2021.

Com a expectativa de finalizar o texto técnico na próxima reunião, o Paulo Jorge (coordenador) solicitou que os representantes comecem a analisar possíveis datas de implementação do regulamento, tópico que será discutido quando da preparação de minuta da resolução.

3. CRONOGRAMA DE REUNIÕES

Mês	Data
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	25
Junho	08 e 22
Julho	06 e 20

Agosto	10 e 24
Setembro	21 e 28
Outubro	05 e 19
Novembro	09 e 30
Dezembro	14

4. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 05 de Outubro de 2021 (Terça-Feira)

HORÁRIO: 14:00 hrs

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

Pauta:

1. Avaliação dos itens em aberto do texto técnico;
2. Necessidade de atualização de regulamentos;
3. Início das discussões acerca da minuta de resolução.